



EDITAL N.º 70/2023

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 08 de setembro de 2023, pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Eng.ª Maria Raquel Veríssimo, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe da Unidade de Construção e Requalificação, Eng.º Fernando Manuel Coimbra Calado, através do despacho interno n.º 05/DEM/2023 e que a seguir se transcreve:

"Através do Despacho Interno n.º 03/DOM/2023, de 10 de fevereiro, a Sra. Diretora do Departamento de Obras Municipais subdelegou na signatária, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua versão atual, as competências nele elencadas.

O Despacho Interno n.º 09/DOM/2023 de 5 de setembro, vem conferir a possibilidade de subdelegar as competências referidas no citado Despacho Interno n.º 03/DOM/2023.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **subdelego as seguintes competências, no Sr. Chefe da Unidade de Construção e Requalificação, Eng.º Fernando Manuel Coimbra Calado:**

A. No domínio dos contratos de empreitadas de obras públicas, adjudicados pela Sra. Vereadora Joana Baptista:

- a) Praticar todos os atos preparatórios e instrumentais inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos;
- b) Aprovar os Planos de Saúde e Segurança ou as fichas de procedimento de segurança, consoante os casos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como nomear o coordenador de segurança em fase de projeto e em fase de obra, se for o caso;
- c) Proceder à comunicação prévia à ACT (e respetivas atualizações);
- d) Aprovar os Planos de Gestão de Resíduos, nos termos da legislação em vigor;
- e) Aprovar os estudos geológicos, geotécnicos, e outros estudos complementares de projeto, nomeadamente, acústica e segurança contra incêndios;
- f) Autorização do pedido de licença especial de ruído;
- g) Garantir o planeamento e a coordenação na elaboração de projetos e obras no âmbito da sua área de intervenção.

B. No âmbito da gestão corrente:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos e prestar informações em geral;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.
- d) Praticar os demais atos necessários à instrução e desenvolvimento dos procedimentos pré-contratuais para a locação, aquisição de bens móveis e serviços e empreitadas de obras públicas, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, bem como praticar atos instrumentais na fase da execução dos contratos.

C. Em matéria de Recursos Humanos:

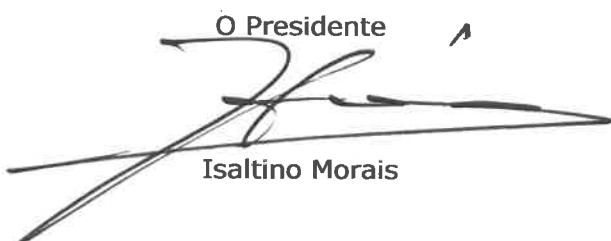
- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no primeiro trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pelo subdelegado entre o dia 28 de fevereiro de 2023 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 11 de setembro de 2023

O Presidente

Isaltino Morais